



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 242 DE 19 DE JUNHO DE 1978.-

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

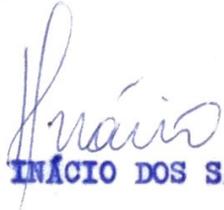
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, A provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco o Crédito Suplementar de CR\$: 1.150.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a reforço de dotações, de acordo com o anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito correrão por conta de anulações, constantes do anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 19 de junho de 1978.-

  
Engº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal.-